

A empresa LEAL LOCADORA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA– CNPJ: 76.635.119/0001-00, no dia 07/03/2025, solicitou os seguintes esclarecimentos ao edital 001/2024, nos termos do item 5 “Esclarecimentos, impugnações e recursos:

AO

IPEM PR

PREGÃO N° 002/2024

OBJETO:

Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas e atividades da Sede em Curitiba, nas suas regionais de Londrina, Maringá, Cascavel do IPEM-PRO a

Prezado Senhor Pregoeiro,

Solicitamos por meio deste alguns esclarecimentos sobre o Pregão em epígrafe.

Para melhor elaborarmos a nossa proposta comercial:

1) Qual a quilometragem média rodada mensalmente pelos veículos?

De acordo com as informações obtidas com a divisão responsável pela gestão da frota do IPEM-PR (DILOG) segue média de rodagem de veículos em 2024

Sede (Curitiba)

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Veículos	TOTAL 2024	MEDIA MES
53021	53858	54883	55991	56616	57820	58885	60237	61754	62368	62982	63640	BCU6C10	10619	884.92
36368	36654	37694	37922	38155	39277	39470	39720	40188	40887	41272	41427	BBZ3465	5059	421.58
32580	32580	32605	32605	32640	32696	32700	32706	33338	34845	36404	36866	BBZ3464	4286	357.17
64695	65177	65658	66230	66990	67532	68496	69311	69720	70009	70615	71125	BBZ3474	6430	535.83
25081	25366	25758	26339	26913	27385	28604	29796	30061	31689	32982	34096	BBZ3478	9015	751.25
46074	48027	48344	48762	50088	50461	52338	53842	55433	57110	58265	58897	BBZ3481	12823	1.068.58
38166	38166	38673	39298	40148	40645	40837	41296	42599	43968	45418	46558	BBZ3484	8392	699.33
32818	33127	34166	34639	35496	36579	36929	37338	38249	39887	40325	40691	BBZ3489	7873	656.08
27145	27740	28625	28994	29412	29876	30686	31360	31827	32732	33714	34152	BBZ3492	7007	583.92
57740	59290	59481	60612	61049	61403	61644	63783	64772	65924	66758	67280	BBZ3501	9540	795.00
58553	59525	60129	61573	61919	62538	63704	64752	66115	67272	68367	68631	BBZ3502	10078	839.83
53294	53885	55390	56362	58287	58957	59679	60291	62206	67449	71302	73544	BBZ3503	20250	1.687.50
64963	66537	67056	68846	71308	71668	73732	74628	77416	80260	82056	82310	BCC2663	17347	1.445.58
60587	61714	64444	65635	69369	70938	72580	74244	76886	79860	82210	85400	BCC2667	24813	2.067.75
21140	21648	22699	23707	24211	24533	24821	27246	30238	32058	34861	35985	BCC9486	14845	1.237.08
40700	41933	43088	44584	45644	46638	47746	48731	49555	50267	51538	52152	BCC9487	11452	954.33
77200	78280	79580	81300	82587	83723	85340	86907	88400	90070	91400	92492	BCD6719	15292	1.274.33
48431	49256	49691	50578	51114	52225	53574	54477	55349	55847	56538	56986	BCD6722	8555	712.92
35164	35647	36361	37007	37678	38113	39018	39579	42790	43366	45244	46360	BCN2125	11196	933.00
53813	54626	59457	63541	66885	67761	72761	74220	79232	80180	80908	81400	JAY8C14	27587	2.298.92
39636	44351	45959	46971	47777	48372	49185	50032	50967	51588	52173	52900	JAY8C08	13264	1.105.33
42596	43125	44222	47552	50882	52675	54650	56083	58978	60340	60890	61100	JAY8B71	18504	1.542.00

RELON (Regional de Londrina)

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	LONDRINA	TOTAL 2024	MEDIA MES
63585	64146	64357		67054	67830	68701	69707	70092	70595	71942	72700	BBZ3462	9115	759.58
35300	35463	36201		37363	38233	38293	39342	40191	41264	42141	42633	BBZ3467	7333	611.08
47641	47897	48403		49664	49696	50199	50256	51181	51849	51897	51897	BBZ3494	4256	354.67
34555	34598	34659		35218	35407	35948	36172	36263	36776	36885	36932	BCC2664	2377	198.08
37922	38273	38522		38985	39393	39796	40320	40684	41029	41280	41505	BCD3109	3583	298.58

REGUA (Regional de Guarapuava)

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	GUARAPUAVA	TOTAL 2024	MEDIA MÊS
77138	77706	78581	80551	84495	86129	86394	86489	87064	87632	87708	87708	BBZ3473	10570	880,83
85304	85411	85726	86842	89244	91950	98083	98847	99256	99287	99374	99469	BBZ3482	14161	1.180,08
71834	72992	73868	73907	74137	75211	75864	76406	77480	78083	78520	78520	BCC9488	6686	557,17

RECAS (Regional de Cascavel)

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	CASCATEL	TOTAL 2024	MEDIA MÊS
33156	33156	33156	34048	35010	35010	35015	38383	42643	46752	48936	51025	BBZ3470	17869	1.489,08
63160	63883	64071	66002	66663	67390	68255	69788	71062	73228	75976	76368	BBZ3477	13208	1.100,67
59978	60998	62666		67225	70636	75855	80211	84730	86102	89436	90837	BBZ3498	30859	2.571,58
105117	105735	106344		108881	110243	112042	112920	115232	117000	118200	118918	BCD3117	13801	1.150,08
74249	75596	76414		80937	84625	89901	92390	94380	98587	100690	102597	BCD3122	28348	2.362,33
104795	109912	111169		115352	117314	118900	121560	124204	125985	127194	128134	BCD3123	23339	1.944,92
								31318	32501	33008	33388	RHOZG62	2070	690,00

REMAR (Regional de Maringá)

janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	MARINGÁ	TOTAL 2024	MEDIA MÊS
50397	50430	51144	51159	51476	51796	52610	54037	55341	57575	59071	59329	BBZ3461	8932	744,33
43266	43954	44735		47246	48339	51604	51887	52748	55462	56461	56461	BBZ3488	13195	1.099,58
94155	94988	95843	97193	97984	98634	99816	103025	106532	108613	111167	111498	BBZ3504	17343	1.445,25
43324	43528	43615	43866	44783	44849	45234	45441	46096	47032	47510	48061	BCD3114	4737	394,75
37040	37449	37711	38043	38903	39602	39913	40670	40837	42516	43177	43698	BCD3115	6658	554,83
81881	82419	83062	83711	85508	86157	87418	87975	88473	89456	89997	90269	BBZ4358	8388	699,00

2) Qual o valor mensal estimado por veículo dos grupos abaixo, sabendo-se que o estimado global é de R\$ 166919,25, e o unitário não é informado, e também no edital não consta o Estudo Preliminar Técnico.

Os valores estimados unitários de cada veículo de acordo com ETP.

A publicação do Estudo Técnico será feita após homologação final da presente contratação

ITEM	Valor ESTIMADO	Qtde	TOTAL Mensal ESTIMADO (R\$)	TOTAL Anual ESTIMADO (R\$)
I	R 4.492,96	3	R\$ 13.478,89	R\$ 161.746,65
II	R\$ 3.501,12	14	R\$ 49.015,66	R\$ 588.187,88
III	R\$ 4.746,58	22	R\$ 104.424,70	R\$ 1.253.096,42
TOTAL ESTIMADO		39	R\$ 166.919,25	R\$ 2.003.030,95

3) Sobre a declaração do Anexo VI - Termo de Vistoria, questionamos qual a obrigatoriedade de se fazer a vistoria nos locais de execução dos serviços? essa declaração deverá ser apresentada com assinatura de um servidor do órgão licitante? e no caso da empresa licitante não efetuar a vistoria, ainda assim terá de apresentar esse termo com a negativa?

“A vistoria é uma formalidade para a licitante tomar conhecimento dos locais de prestação de serviços e peculiaridades do objeto, caso não o faça não pode alegar desconhecimento sobre as condições de serviço.

Termo de referência 19.2. Caso os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Modelos de Declaração (Modelo 3 do Anexo VI deste Edital). 19.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.”

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

AO

IPEM PR

PREGÃO Nº 001/2025

OBJETO:

Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas e atividades da Sede em Curitiba, nas suas regionais de Londrina, Maringá, Cascavel do IPEM-PRo a

Prezado Senhor Pregoeiro,

Solicitamos por meio deste alguns esclarecimentos sobre o Pregão em epígrafe.

1. Com referência ao seguro dos veículos, o edital menciona no item 1.4.9.6. Seguro total dos veículos licitados, com isenção total de franquia, de forma que o IPEM-PR seja isentado de quaisquer responsabilidades por danos de qualquer natureza nos veículos locados, ao condutor, aos passageiros e aos terceiros (APPV, acidentes pessoais de passageiros de veículos e RCF-DM, responsabilidade civil facultativa, danos materiais e pessoais).

Questionamos quais os valores para as coberturas deverão ser apresentadas na apólice?

“Em relação aos valores das coberturas do seguro veicular, conforme especificado no item 1.4.9.6 do edital, o IPEM-PR exige um seguro total com isenção total de franquia. Isso significa que a apólice deve cobrir integralmente todos os danos aos veículos locados, aos condutores, passageiros e terceiros, sem qualquer custo adicional para o IPEM-PR” a definição de valores dependerá de cada caso.

2. Com referência ao seguro garantia, o edital menciona no item 11.1. O adjudicatário, no prazo de (30) trinta dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Questionamos se o valor do seguro garantia deverá ser apresentado para o montante de 60 meses ou 12 meses?

O valor do seguro garantia deverá ser apresentado para o montante anual, conforme preconiza o art.98 Parágrafo único da lei 14.133

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

*Parágrafo único. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos no **caput** deste artigo.(grifo nosso)*

Augusto Leandro de Siqueira Prestini
Agente de Contratação - Pregoeiro

Agente Profissional Administrador

Curitiba, 12 de março de 2025